

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012

PROCESSO ADM. N.º 2012/005660

**OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha para a Rede Municipal de Ensino.**

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Comissão de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO o pregão acima identificado, em favor das empresas: **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita com o CNPJ: **07.227.808/0001-55**, a qual ofertou o seguinte preço: ITEM 02, valor unitário de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos); ITEM 06, valor unitário de R\$ 3,57 (três reais e cinqüenta e sete centavos); ITEM 13, valor unitário de R\$ 14,93 (quatorze reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 17.085,00 (dezessete mil e oitenta e cinco reais). **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **05.449.553/0001-40**, a qual ofertou o seguinte preço: ITEM 04, valor unitário de R\$ 16,04 (dezesseis reais e quatro centavos); ITEM 05, valor unitário de R\$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 08, valor unitário de R\$ 11,68 (onze reais e sessenta e oito centavos), ITEM 11, valor unitário de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 93.721,00 (noventa e três mil e setecentos e vinte e um reais), perfazendo o valor global de R\$ 110.806,00 (cento e dez mil e oitocentos e seis reais). Em relação aos itens 01, 03, 07, 09, 10 e 12 informamos que os mesmos foram declarados **FRACASSADOS**. Com base no Art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 4.985/2003, Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº. 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10 do decreto Nº. 3.931/2001, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 26 de Setembro de 2012.

Luiz de Sousa Junior  
**Secretário de Educação e Cultura de João Pessoa**